

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

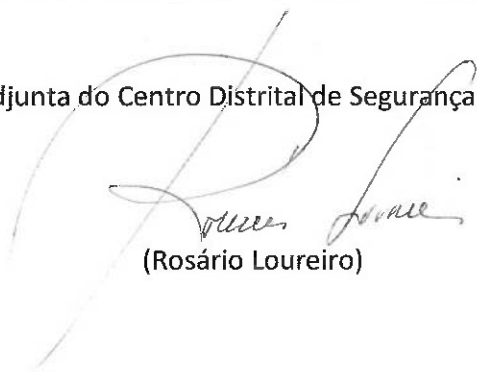
Caducidade da licença de funcionamento n.º 15/2019, de 27.06.2019, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Abrigo da Saudade Lda.”, sito na Avenida da Carvalha n.º 564, Gondomar.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, torna-se público que, por despacho de 22.02.2024 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 15/2019, de 27.06.2019, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Abrigo da Saudade Lda.”, propriedade de “Abrigo da saudade Lda.”, sito na Avenida da Carvalha, n.º 564, Gondomar, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 27 de fevereiro de 2024.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5. P5. N23

